



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

022a.Delegacia de Policia

Avenida Lobo Junior, 750, Penha, Rio De Janeiro - RJ,

CEP: 21020-125, TEL.: 2332-1946

## REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 022-00203/2021

Data/Hora Início do Registro: 13/01/2021 15:56

Final do Registro: 13/01/2021 16:41

Origem: DP . Circunscrição: 022a.Delegacia de Policia

Responsável p/ Investigação: RAPHAEL CUNHA DA HORA

### Ocorrências

**Dano** Localidade: OUTROS

**Dano (outros)**

Capitulação: Artigo 163 do Código Penal

Motivo Presumido: Outros

Data e Hora do fato: 13/01/2021 08:00 e 13/01/2021 09:30

Local: Avenida ITAÓCA, 00 Bairro: BONSUCESSO Município: RIO DE JANEIRO-RJ

**Abuso de Autoridade (Lei 4.898/65)** Localidade: OUTROS

**Abuso de Autoridade**

Capitulação: Lei 13.869/19

Motivo Presumido: Outros

Data e Hora do fato: 13/01/2021 08:00 e 13/01/2021 09:30

Local: Avenida ITAÓCA, 00 Bairro: BONSUCESSO Município: RIO DE JANEIRO-RJ

### Despacho da Autoridade

### Envolvido(s)

**Testemunha - Dano (outros)**

**Testemunha - Abuso de Autoridade**

Nome: AMANDA [REDACTED] BOTELHO - Civil ID confirmada

Residente n

Telefone/Celular

Filho de

Naturalidade

Ocupação Principal:

**Testemunha - Abuso de Autoridade**

**Vítima - Dano (outros)**

Nome: RENATO SILVA DOS SANTOS - Civil ID confirmada

Data do Procedimento: 13/01/2021 12:00

Data/Impressão: 13/01/2021 Impresso por: RAPHAEL CUNHA DA HORA

Protocolo nº: 002251-1022/2021

1 de 2

<http://policiacivilrj.net.br>





## TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 002180-1022/2021

Procedimento: 022-00203/2021

Data: 13/01/2021 às 15:01

Nome: RENATO SILVA DOS SANTOS (Testemunha)

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Nascimento: [REDACTED]

Cor: Preta

Sexo: Masculino

Profissão: [REDACTED]

Estado Civil: Solteiro(a)

Documento: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

Tel.: [REDACTED]

Costumes:

Contradita (SEM):

Compromisso Legal:

Inquirido, DISSE:

*QUE na data de hoje, por volta das 08:00hs, o declarante estava trabalhando como fotógrafo do jornal Voz das Comunidades na Avenida Itaoca, via que dá acesso ao Complexo do Alemão, onde acontecia uma operação da Polícia Militar; QUE o declarante usava um crachá do jornal e que neste constava seu nome e sua fotografia 3x4, sendo, portanto, facilmente identificado como membro da imprensa; QUE o declarante, desde o horário que chegou no local, fez imagens da operação em seu telefone celular, um Iphone X; QUE o declarante também portava consigo um carregador portátil e um cabo USB; QUE em dado momento houve uma troca de tiros, a qual foi registrada pelo declarante em seu telefone celular; QUE, por volta das 09:00hs, também chegou ao local AMANDA ARAÚJO BOTELHO, a qual é repórter do citado jornal e que, juntos, começaram a fazer a cobertura da operação policial; QUE houve uma segunda troca de tiros e que o declarante também fez o registro em vídeo em seu telefone celular; QUE, do outro lado da rua que o declarante se encontrava, havia um ponto de mototaxi e que, cessado o segundo confronto armado, cinco policiais foram até o citado local e ordenaram que o serviço fosse interrompido por conta do risco de "bala perdida"; QUE o declarante fez o registro em vídeo de seu celular da abordagem dos policiais aos mototaxistas QUE, após fazer o registro, o declarante foi abordado por cerca de outros dez policiais, os quais ordenaram que o declarante colocasse*





## TERMO DE DECLARAÇÃO

Controle Int.: 002180-1022/2021

Procedimento: 022-00203/2021

Data: 13/01/2021 às 15:01

as mãos na parede; QUE um dos policiais iniciou uma revista no declarante, sendo certo que neste momento o declarante se identificou como membro da imprensa; QUE o policial parou de revistar o comunicante e que neste momento um dos policiais que tinham ido conversar com os mototaxistas chegou onde o declarante estava sendo revistado e questionou ao declarante se tinha filmado a abordagem aos mototaxistas; QUE o declarante disse que tinha filmado; QUE este policial não usava farda, mas trajava calça jeans, tênis e uma blusa verde "musgo" e que por cima da blusa usava um colete balístico que possuía sua identificação:: MARCIO BRAIZ; QUE este policial era banco, alto (1.80 ou mais) e aspecto físico forte; QUE este policial aparentava comandar os demais policiais, muitas vezes dando ordens e orientações; QUE este policial, ao saber que o declarante tinha feito o registro em vídeo da abordagem aos mototaxistas, ordenou que o declarante entregasse seu telefone celular; QUE o declarante disse que não entregaria seu telefone uma vez que o celular era seu instrumento de trabalho e que estava ali para cobrir a ocorrência policial como imprensa; QUE MARCIO BRAIZ saiu do local e que os demais policiais que estavam junto ao declarante (cerca de dez) questionaram ao declarante do porquê do jornal para o qual o declarante trabalhava apenas noticiava fatos ruins sobre a polícia e se o declarante tinha intenção de veicular a imagens dos policiais associando-os a fatos negativos na comunidade, entre outras perguntas; QUE o declarante ficou em silêncio e não respondeu as perguntas dos policiais; QUE pouco tempo depois MARCIO BRAIZ retornou ao local e pegou do bolso do declarante o telefone celular deste e também seu carregador de telefone portátil e saiu de perto do declarante; QUE o declarante ficou com medo de interpelar o policial, uma vez que estava sendo cercado por aproximadamente dez policiais; QUE o policial jogou o telefone do declarante no chão e pisou no aparelho por diversas vezes até que o aparelho se quebrou em vários pedaços; QUE o declarante vendo atitude do policial disse que o denunciaria, todavia MARCIO BRAIZ o ignorou; QUE MARCIO BRAIZ pegou a carcaça do telefone do declarante quebrado e saiu do local, levando-a consigo; QUE o telefone quebrado do declarante, como também seu carregador portátil não foram devolvidos; QUE sua colega de trabalho AMANDA estava bem ao lado de onde tudo ocorreu e presenciou o fato; QUE após MARCIO BRAIZ sair do local todos os outros policiais se retiraram do local e voltaram à seus postos nas viaturas; QUE o declarante tem receio de represálias por ter vindo narrar o fato nesta UPJ e pelo fato do policial ter levado seu chip telefônico, que possui contatos pessoais e de familiares; QUE AMANDA conseguiu filmar rapidamente (3 segundos de filmagem) o momento que MARCIO BRAIZ e os outros policiais vão até o mototaxi; QUE a filmagem foi apresentada a esta UPJ em um pendrive e que o policial MARCIO BRAIZ é o único na filmagem que não está fardado; QUE o valor do telefone atualmente é R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); QUE não possui o IMEI do aparelho, uma vez que o telefone foi oriundo de uma doação ao jornal, que também é uma ONG. E mais não disse.

Nada mais havendo, mandou a Autoridade Policial encerrar o presente Termo que, lido e achado conforme, assina com o(a) Testemunha.

Eu, RAPHAEL CUNHA DA HORA, escrivão, matrícula 5.083.439-8, o lavrei e assino.